



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.245, DE 26 DE MAIO DE 2010

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o CENTRO RECREATIVO ANGELIM (CRA), e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o CENTRO RECREATIVO ANGELIM (CRA), fundada em 04 de janeiro de 2008, conforme Registro no Livro A3, sob nº 817, folha 124, em 08 de janeiro de 2008, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º, desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordos e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de maio de 2010


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito